

OBJETO: 10º Termo Aditivo de Prazo de Execução do Contrato Nº 20230362 - 005/2023-CP

PRAZO: 60 (Sessenta) Dias Acrescidos, sem alteração do Valor do Contrato Original.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para perfuração de poços Semiartesianos de 120 metros lineares de profundidade em solo e rochas sedimentares com e sem estrutura, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação, conforme projeto(s) anexo(s) no procedimento licitatório, que independentemente de transcrição, faz parte deste contrato.

CONTRATADA: MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA **CNPJ:** 2 0.910.330/0001-21

JUSTIFICATIVA – Em conformidade com às normas disciplinares elencadas nos termos da Lei nº 8.666/93, em especial, nas condições dos incisos do §1º e §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal, bem como considerando a vigência do 9º Termo Aditivo – Prazo de Execução ao Contrato nº 20230362 que expira em 05.06.2025, tendo a Empresa MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA solicita junto à Secretaria Municipal de Educação um Aditivo de Prazo de Execução do Contrato Nº 20230362, por mais 60 (sessenta) dias, sobre qual justifica que a precisão dar-se em "decorrência das condições climáticas adversas, especificamente a incidência de chuvas intensas, que tem impactado significativamente o transporte de materiais até o local da obra. [...]Essa situação que caracteriza força maior, está ocasionando atrasos na conclusão dos serviços, uma vez que os locais das obras são distintos e de difícil acesso". Observa-se que as obras necessárias de conclusão referem-se à perfuração de poços Semiartesianos de 120 metros lineares de profundidade em solo e rochas sedimentares com e sem estrutura e instalações das Escolas da Rede de Ensino Público Municipal, a saber: **E.M.E.F. Jesus Virá** – Localizada na Rodovia Santarém/Cuiabá KM 1435, Vic. 2/4, Comunidade Bom Jesus e **E.M.E.F São Jorge Tadeu**, localizada na Comunidade São Jorge Tadeu, Estrada São Benedito, neste Município. A Secretaria Municipal de Educação visando proporcionar maiores possibilidades em favor à Comunidade Escolar, defende, que necessário se faz a continuidade dos serviços pela empresa contratada especializada em execução de perfuração de poços Semiartesianos. Observa-se que Contratante e Empresa concordam pela condução da relação contratual, de forma a preservar a reciprocidade do contrato, assegurando dessa forma meios administrativos favorecedores do acesso à água potável junto às Comunidades das Escolas da Rede de Ensino Público Municipal, uma vez que, **indiscutivelmente**, sendo a água a fonte de vida que permite equilibrar e conservar a biodiversidade e regular o clima do planeta, bem como, permite a sobrevivência dos seres vivos, inadiáveis tornam-se os meios que conduzirão esse bem tão necessário à vida aos interiores das escolas da rede de Ensino Público Municipal. Adicionalmente, ressalta-se que é atribuição da Esfera competente garantir meios que proporcionem às escolas o acesso à água potável, pois além da precisão que

requer a preparação da Alimentação Escolar onde os produtos precisam de lavagens e cozimentos, há a exigência da higienização de louças, mobílias, ambientes, roupas de cozinha, em certos casos do banho na Educação Infantil, do cuidado com as hortaliças e jardins, da imprescindível necessidade do consumo direto da água potável, e outros tão necessários quanto à sobrevivência humana. Em tempo, ressalta-se que a vantagem em prorrogar o prazo de execução da obra com esta Empresa dar-se em virtude da boa comunicação para/com a Secretaria Municipal de Educação e cuidados que a Contratada demonstra em solicitar mais tempo com a finalidade de entregar a obra construída na sua totalidade. Observa-se ainda na Secretaria Municipal de Educação não há ocorrências que desabone a responsabilidade que exerce a Empresa MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA. Quanto a vantagem econômica, têm-se a justificar que a prorrogação de prazo de execução do contrato, previne custos com nova contratação, evitando comprometer a aplicação da receita pública, a saber: a) favorece o prazo necessário para garantir a aquisição dos produtos objeto do contrato, sem gerar impactos financeiros adicionais à nenhuma das partes envolvidas; b) garante a validade dos procedimentos quanto às taxas, certificações e outros documentos já cumpridos pelo contrato em vigor; c) não haverá despesas adicionais, o valor do contrato será mantido, conforme acordado pelas partes envolvidas; d) a continuidade do fornecimento e aquisição dos materiais elétricos e diversos gera vantagens para o bom andamento do ano letivo e, em consequência ao satisfatório atendimento no/do serviço público. Por fim, justifica-se que para as despesas decorrentes há a disponibilidade de crédito da **Dotação Orçamentária do Exercício 2025**, conforme abaixo especificações:

- ✓ Projeto 0910.123610401.1.022 Perfuração Poços Artesianos nas Unidades Escolares da Zona Urbana e Rural-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

Portanto, precisando a Empresa da margem temporal, bem como, com a finalidade de melhor atendimento às Escolas da Rede de Ensino Público Municipal, a Secretaria Municipal de Educação requer à quem de competência atendimento, com precisão, a extensão de prazo de execução do contrato, conforme especifica o **Objeto**: 10º Termo Aditivo de Prazo de Execução do Contrato Nº 20230362 - 005/2023-CP-P, por 60 (Sessenta) Dias Acrescidos, sem alteração do Valor Contrato Original.

Itaituba-PA, 02 de Junho de 2025.

Secretaria de
Educação
25.317.772/0001-82

Secretaria de Educação 25.317.772/0001-82
OU=Amilton Teixeira Pinho 586.519.772-04, O=Fundo Municipal de Educação, CN=Secretaria de Educação 25.317.772/0001-82, E=semed@itaituba.pa.gov.br



Ofício de Solicitação de Prazo de Execução de Contrato

AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Ref.: 10º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO Contrato nº 20230362
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRENCIA PÚBLICA 005/2023-CP**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração de poços semiartesianos de 120 metros lineares de profundidade em solo e rochas sedimentares com e sem estrutura, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação.

Item 089174 - SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO SEMIARTESIANO DE 120 METROS DE PROFUNDIDADE ATRAVÉS DE MÁQUINA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA OU ROTATIVA, NO DIÂMETRO DE 10 COM FILTROS GEOMECÂNICOS. LOCALIDADE: E.M.E.F. JESUS VIRÁ.

Item 089189 - SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO SEMIARTESIANO DE 120 METROS DE PROFUNDIDADE ATRAVÉS DE MÁQUINA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA OU ROTATIVA, NO DIÂMETRO DE 10 COM FILTROS GEOMECÂNICOS, COM ÁREA DE PROTEÇÃO DA TORRE, COM RESERVATÓRIO E COM DISTRIBUIÇÃO NO LOCAL DE ÁGUA FRIA. LOCALIDADE: E.M.E.F. SÃO JORGE TADEU.

**À
AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Setor de Contratos**

**De
José James Silva Nascimento
Proprietário da Empresa Mageplan Service e Logs LTDA
Rua Francisco Macêdo, nº 935 – B Bairro Santo Antônio
CEP: 68180-610 Itaituba – Pará
E-mail: mageplan2023@gmail.com Fone: (93) 99199-3925**

Prezados,

Venho por meio deste, na qualidade de proprietário da empresa Mageplan Service e Logs LTDA, solicitar formalmente um aditivo de prazo referente ao contrato nº 20230362, celebrado entre nossa empresa e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Itaituba.

Conforme já discutido anteriormente, estamos enfrentando dificuldades na execução da obra devido a condições climáticas adversas, especificamente a incidência de chuvas intensas, que têm impactado significativamente o transporte de materiais até o local da obra. Essa situação, que caracteriza força maior, está ocasionando atrasos na conclusão dos serviços, uma vez que os locais das obras são distintos e de difícil acesso.

Diante desse cenário, solicitamos um prazo adicional de 60(sessenta) dias, para a finalização das obras, a fim de garantir a qualidade e a entrega dentro das expectativas do contrato. Estamos comprometidos em resolver essa questão da melhor maneira possível e garantir que o projeto seja concluído com eficiência.

Agradecemos a compreensão e esperamos uma resposta positiva a nossa solicitação.

Atenciosamente,

ITAITUBA-PA 30 DE MAIO DE 2025.



MAGEPLAN SERVICE E	Assinado de forma digital
LOGS	por MAGEPLAN SERVICE E
LTDA:20910330000121	LOGS
	LTDA:20910330000121

José James Silva Nascimento
Proprietário
Mageplan Service e Logs LTDA
CNPJ: 20.910.330/0001-21